



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 91/17

Data: 06/10/17

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº91/17.
C. Procópio, 06 de outubro, de 2017.

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, **Crédito Adicional Especial** na importância de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01	Fundo Municipal de Saúde
Função: 10	Saúde
Programa: 07	Promoção da Saúde
Subfunção: 301	Atenção Básica
Atividade: 1.079	<u>Equipamentos – UBS Victor Dantas</u>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	569	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	569	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	569	130.000,00
Soma.....			150.000,00

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º. Fica incluído ao Plano Plurianual, a ação 1.079 – **“Equipamentos – UBS Victor Dantas”** no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na fonte 569 para o exercício de 2017.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 364/16, de 08/08/2064 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, a ação 1.079 – **“Equipamentos – UBS Victor Dantas”** no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na fonte 569 para o exercício de 2017.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 91/17.
C. Procópio, 06 de outubro de 2017.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2017.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12